

CNPJ. 01.598.970/0001-01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 036/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036.01/2022

Aos 01 dias do mês de Abril do ano de 2022, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA**, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 01.598.970/0001-01, com sede na Av. Mota e Silval, s/n, Centro, Senador La Rocque/MA – Cep: 65.935-000, através da Secretaria Municipal Educação, Cult., Turismo Desporto e Lazer, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Francisquinha Menes da Silva Miranda, RESOLVEM registrar os preços da(s) licitante(s) signatária(s), vencedora(s) do Pregão Eletrônico nº 007/2022, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios diversos, destinado a composição da Merenda Escolar, nas Escolas, Creches da rede Municipal de Ensino, tanto na Zona Rural quanto na Zona Urbana do Município de Senador La Rocque - MA, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 008/2021, no Decreto Municipal nº 010/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 011/2021 e demais normas pertinentes à espécie:

LICITANTE: CARREIRO DISTRIBUIDORA EIRELI.
CNPJ: 40.015.814/0001-14.
ENDEREÇO: Avenida JK nº 1933, Boca da Mata - CEP: 65917033 – Imperatriz/MA.
REPRESENTANTE: Wallisson dos Santos – CPF: 060.677.333-90.
TELEFONE: (99) 99195-0283
EMAIL: carreiro.distribuidora@hotmail.com

Código	Produto	Modelo	Und.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
3	AÇUCAR CRISTAL - AÇUCAR TIPO CRISTAL. TEXTURA EM GRÂNULOS FINOS E COLORAÇÃO BRANCA. ISENTO DE IMPUREZAS E EMPEDRAMENTO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 5 KG.	Açúcar cristal - Açúcar tipo cristal. Te	KG	4.748	R\$ 1,85	R\$ 8.783,80
4	ALHO - CABEÇA DE TAMANHO MÉDIO, SEM BROTO E PARTES ESTRAGADAS.	Alho - Cabeça de tamanho médio, sem broto	KG	693	R\$ 8,00	R\$ 5.544,00
5	ARROZ BRANCO, TIPO 1 - POLIDO, LONGO FINO. COLORAÇÃO PEROLADA E TRANSLÚCIDA, NÃO NECESSITANDO	Arroz branco, tipo 1 -	KG	22.682	R\$ 2,80	R\$ 63.509,60



CNPJ. 01.598.970/0001-01

	ESCOLHER E LAVAR. RENDIMENTO APÓS COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS O PESO ANTES DA COCÇÃO. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 5 KG.	polido, longo fi				
8	BISCOITO TIPO MAISENA - BISCOITO TIPO MARIA /MAIZENA. PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CROCANTE, LIVRE DE GORDURAS TRANS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, DE COR OPACA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA. DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6(SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 200 GRAMAS	Biscoito tipo maisena - Biscoito tipo ma	KG	500	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
9	CAFÉ - CAFÉ TORRADO E MOIDO. PO FINO, HOMOGÊNEO, COLORAÇÃO CASTANHO ESCURO. EMBALADO À VÁCUO, CONTER NA EMBALAGEM DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. OBEDECER NORMA DE QUALIDADE RECOMENDÁVEL POR ABIC/PQC. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 500 GRAMAS	Café - Café torrado e moído. Pó fino, ho	KG	299	R\$ 7,00	R\$ 2.093,00
10	CARNE BOVINA, COXÃO MOLE - FRESCA, RESFRIADA, DE COLORAÇÃO VERMELHA E BRILHANTE, ELÁSTICA, FIRME, ISENTA DE GORDURA APARENTE, SEBO E SIMILARES. ODOR AGRADÁVEL. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, COM PESO MÉDIO DE 1 KG. CONTER RÓTULO COM REGISTRO DO MAPA SIF/ DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	Carne bovina, coxão mole - fresca, resf	KG	5.980	R\$ 40,00	R\$ 239.200,00



CNPJ. 01.598.970/0001-01

11	CARNE BOVINA, MOIDA - MOÍDA, FRESCA, RESFRIADA, DE COLORAÇÃO VERMELHA E BRILHANTE, ELÁSTICA, FIRME, ISENTA DE GORDURA APARENTE, SEBO E SIMILARES. ODOR AGRAVÁVEL. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, COM PESO MÉDIO DE 1 KG. CONTER RÓTULO COM REGISTRO DO MAPA SIF/ DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	Carne bovina, moida - moída, fresca, res	KG	5.800	R\$ 15,00	R\$ 87.000,00
12	COR, CHEIRO CARACTERÍSTICOS. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTES DE NO MÍNIMO DE 50 GRAMAS.	Corante em pó (colorau) - Aspecto de cor	KG	550	R\$ 3,50	R\$ 1.925,00
13	EXTRATO DE TOMATE/ MASSA DE TOMATE - CONCENTRADO DE PURA POLPA, SIMPLES. ACONDICIONADO EM LATA DE FOLHA DE FLANDRES, NÃO APRESENTAR FERMENTAÇÃO, VAZAMENTOS, FERRUGEM, AMASSADOS E ESTUFAMENTOS. CONTER DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6(SEIS)MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. LATAS DE 140 GRAMAS, 350 GRAMAS OU 4,08 KG.	Extrato de tomate/ Massa de tomate - Con	KG	500	R\$ 1,34	R\$ 670,00
14	FARINHA DE TRIGO - FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO. PÓ UNIFORME, SEM FORMAÇÃO DE GRUMOS, COLORAÇÃO BRANCA. ISENTA DE SUJIDADES E MOFOS. FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 1 KG.	Farinha de trigo - Farinha de trigo sem	KG	470	R\$ 2,30	R\$ 1.081,00



CNPJ. 01.598.970/0001-01

15	FEIJÃO PRETO, TIPO 1 - SAFRA NOVA. GRÃOS INTEIROS E SÃOS. ISENTO DE OUTROS TIPOS DE FEIJÕES E GRÃOS, DE MATERIAL TERROSO E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 1 KG.	Feijão preto, tipo 1 - safra nova. Grãos	KG	2.990	R\$ 5,00	R\$ 14.950,00
16	FEIJÃO-DE-CORDA - SAFRA NOVA. GRÃOS INTEIROS E SÃOS. ISENTO DE OUTROS TIPOS DE FEIJÕES E GRÃOS, DE MATERIAL TERROSO E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 1 KG.	Feijão-de-corda - safra nova. Grãos inte	KG	5.980	R\$ 4,34	R\$ 25.953,20
17	FERMENTO QUÍMICO - PÓ FINO, HOMOGÊNEO, COLORAÇÃO BRANCA. ISENTO DE UMIDADE E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPAS DE ROSCA. CONTER DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. FRASCO DE 45 GRAMAS	Fermento químico - Pó fino, homogêneo, c	KG	60	R\$ 6,35	R\$ 381,00
18	FLOCÃO DE MILHO - FARINHA DE MILHO EM FLOCOS. COLORAÇÃO AMARELA, SEM SAL, FLOCOS MÉDIOS, ISENTA DE MOFOS E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 500 GRAMAS.	Flocão de milho - Farinha de milho em fl	KG	5.836	R\$ 1,20	R\$ 7.003,20



CNPJ. 01.598.970/0001-01

19	FRANGO, INTEIRO, COM PELE - CONGELADO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO EM MÉDIA 1 KG EM CADA PACOTE. CONTER RÓTULO COM REGISTRO DO MAPA SIF/DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	Frango, inteiro, com pele - congelado. E	KG	15.645	R\$ 8,00	R\$ 125.160,00
20	MOAGEM DE GRÃOS DE MILHO SAOS E MADUROS, ENRIQUECIDO COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO. PÓ FINO TIPO "FUBÁ MIMOSO". ISENTO DE SUJIDADES, UMIDADE E MATERIAIS ESTRANHOS. RENDIMENTO APÓS A COCÇÃO DE ATÉ 2,5 O PESO CRU. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 1 KG.	Fubá de milho amarelo - Obtido pela moag	KG	5.485	R\$ 4,70	R\$ 25.779,50
21	LEITE EM PÓ, SEM LACTOSE, INSTANTÂNEO - ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS AO PRODUTO. EMBALAGEM ALUMINIZADA, ATÓXICA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 500 GRAMAS A 1 KG.	Leite em pó, sem lactose, instantâneo -	KG	6.506	R\$ 18,00	R\$ 117.108,00
22	LEITE INTEGRAL EM PÓ - ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS AO PRODUTO. EMBALAGEM ALUMINIZADA, ATÓXICA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 500 GRAMAS A 1 KG.	Leite integral em pó - Isento de sujidad	KG	1.000	R\$ 10,94	R\$ 10.940,00



CNPJ. 01.598.970/0001-01

23	MACARRÃO COM OVOS, TIPO ESPAGUETI - ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. APÓS COZIMENTO MANTER-SE SOLTO COM O SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 500G.	Macarrão com ovos, tipo espaguete - Enri	PAC	21.444	R\$ 2,00	R\$ 42.888,00
24	MARGARINA - VEGETAL CREMOSA, COM SAL. ISENTA DE RANÇO E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. POTE DE 1000 GRAMAS	Margarina - vegetal cremosa, com sal. Is	KG	600	R\$ 6.80	R\$ 4.080,00
25	MILHO PARA CANJICA - TEXTURA FINA, COLORAÇÃO AMARELA, ISENTA DE MOFOS E IMPUREZAS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 500 GRAMAS	Milho para canjica - Textura fina, colo	KG	1.794	R\$ 4,50	R\$ 8.073,00
26	MILHO PARA PIPOCA - TEXTURA FINA, COLORAÇÃO AMARELA, ISENTA DE MOFOS E IMPUREZAS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 500 GRAMAS.	Milho para pipoca - Textura fina, color	KG	1.196	R\$ 3,70	R\$ 4.425,20



CNPJ. 01.598.970/0001-01

27	OLEO DE SOJA - REFINADO, TIPO 1. ASPECTO LÍMPIDO COM COR E CONSISTÊNCIA CARACTERÍSTICAS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. FRASCO COM 900 ML.	Óleo de soja - refinado, tipo 1. Aspecto	und	2.769	R\$ 7,30	R\$ 20.213,70
28	OVO DE GALINHA - BRANCO, FRESCO, ISENTO DE SUJIDADES, RACHADURAS, FUNGOS. TAMANHO MÉDIO, PESO MÍNIMO DE CADA UNIDADE 50 GRAMAS. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS APROPRIADAS (PENTE COM CAPACIDADE PARA QUARENTA E OITO UNIDADES OU CAIXA PARA UMA DÚZIA). PROCEDENTE DE GALINHAS SADIAS.	Ovo de galinha - branco, fresco, isento	DZN	150	R\$ 10,40	R\$ 1.560,00
29	PÃO DE DOCE - PÃO TIPO DOCE. PESO MÍNIMO POR UNIDADE 50 GRAMAS. FRESCO, MACIO, SEM COBERTURA DE CREMES E/OU AÇÚCAR, APROPRIADO PARA CONSUMO NO DIA DO RECEBIMENTO. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS.	Pão de doce - Pão tipo Doce. Peso mínimo	KG	7.732	R\$ 10,34	R\$ 79.948,88
30	PÃO DE SAL - PÃO TIPO FRANCÊS. PESO MÍNIMO POR UNIDADE 50 GRAMAS. FRESCO. MACIO, APROPRIADO PARA CONSUMO NO DIA DO RECEBIMENTO. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS.	Pão de sal - Pão tipo francês. Peso mini	KG	2.990	R\$ 9,15	R\$ 27.358,50
31	POLPA DE MARACUJA - CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, NÃO VIOLADA. ISENTO DE SUJIDADES. CONTER DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. PESO LÍQUIDO 500G.	Polpa de maracujá - Congelada, sem adição	KG	1.196	R\$ 6,00	R\$ 7.176,00
32	SAL - REFINADO IODADO. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. CERTIFICAÇÃO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE QUANTO A SUPLEMENTAÇÃO DE IODO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 1 KG.	Sal - refinado iodado. Isento de sujidad	KG	1.695	R\$ 0,42	R\$ 711,90



CNPJ. 01.598.970/0001-01

34	VINAGRE DE VINHO BRANCO - ASPECTO LÍMPIDO E COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, LACRADA, CONTER DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES) A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. FRASCO DE 750 ML.	Vinagre de vinho branco - Aspecto límpido	UND	788	R\$ 1,10	R\$ 866,80
Total						R\$ 935.383,28

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, pelo período de 12 (doze) meses, para **Registro de Preços para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios diversos, destinado a composição da Merenda Escolar, nas Escolas, Creches da rede Municipal de Ensino, tanto na Zona Rural quanto na Zona Urbana do Município de Senador La Rocque - MA**, conforme especificações do Anexo I do edital (Termo de Referência) e proposta apresentada.

Parágrafo Primeiro - A quantidade prevista no Termo de Referência- ANEXO I, é estimada para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de adquirir, em cada item, o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir o item específico.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade 12 meses contados a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao detentor da ata de Registro de Preços, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de execução em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o licitante assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93, Lei 10.520/2002, Decreto n.º 008/2021.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao



CNPJ. 01.598.970/0001-01

Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis Contratadas e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta execução não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: Os produtos adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL, CONDIÇÕES E PRAZO DE EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com a solicitação do setor competente a emitir a Ordem de Fornecimento, que serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços. A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento onde serão detalhados os produtos, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços (contratada) por meio eficaz.

Parágrafo primeiro: Os produtos serão fornecidos de forma parcelada, devendo o mesmo ser efetuado conforme as necessidades da Secretaria solicitante e conforme a Ordem de Fornecimento, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

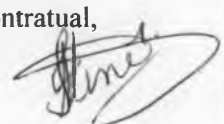
Parágrafo primeiro: O pagamento será feito em favor da empresa(s) registrada(s) na Ata de Registro de Preços, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

Parágrafo segundo: A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria que emitir a ordem de fornecimento, acompanhada das Certidões listadas na Cláusula Quinta desta ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro: A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pela fiscalização dos produtos.

Parágrafo quatro: O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

Parágrafo quinto: Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual,



CNPJ. 01.598.970/0001-01

inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

Parágrafo sexto: A Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA, através da Secretaria Requisitante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

A Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para o objeto registrado, nas mesmas condições de execução.

Parágrafo primeiro: Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

Parágrafo segundo: Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo terceiro: A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato. Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

Parágrafo quarto: A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o licitante, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo quinto: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido. Na hipótese deste parágrafo, a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA convocará os demais Licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo sexto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o licitante, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- a) Liberar o licitante do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido de fornecimento dos produtos;
- b) Convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo sétimo: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES



CNPJ. 01.598.970/0001-01

Pela inexecução total ou parcial do objeto da presente Ata de Registro de Preços, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da detentora dos preços registrados na Ata estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

IV - 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

V - 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

Parágrafo Primeiro – Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata e dos contrato ou documentos equivalentes que dela poderão advir, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no Sistema de Cadastramento deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Licitante terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando:



CNPJ. 01.598.970/0001-01

- a) Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado;
- Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA, quando a empresa(s) detentora(s) do(s) preço(s) registrado(s):
 - a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - c) Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
 - d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - e) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
- **Automaticamente:**
 - a) Por decurso de prazo de vigência da Ata;
 - b) quando não restarem licitantes registrados;

Parágrafo primeiro: Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos licitantes remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

Parágrafo segundo: O Licitante terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

CLÁUSULA NONA – DA FORMALIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES

Parágrafo Único: A contratação com as licitantes ora registradas será formalizada pela Secretaria que aderir a ata de registro de preços, por intermédio de contrato ou instrumento equivalente, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

Durante o período de vigência da presente Ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação – com elevação ou redução de seus respectivos valores – em função da dinâmica do mercado, obedecida às disposições constantes no Decreto Municipal nº 008/2021 e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

Parágrafo Primeiro: Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA, promoverá o aditamento do compromisso de execução do objeto, conforme o artigo 65, II da Lei Federal n.º 8.666/93, ou formalmente desonerará a licitante em relação ao item.

CNPJ. 01.598.970/0001-01

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS REPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- Caberá à **CONTRATANTE**:

a) prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

b) atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo e na Minuta da Ata de SRP ou Contrato;

c) efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

- Caberá à **CONTRATADA**:

a) respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências das unidades da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA.

b) fornecer os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no termo de referência;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 007/2022 e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) vencedoras do Certame Licitatório.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a), com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e **Decreto Municipal nº 008/2021**, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Senador La Rocque - MA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Senador La Rocque - MA, 01 de Abril de 2022.


SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., TURISMO DESPORTO E LAZER.
Francisquinha Menes da Silva Miranda,
Senador La Rocque/MA

CNPJ. 01.598.970/0001-01

Wallisson dos Santos

CARREIRO DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ: 40.015.814/0001-14

Wallisson dos Santos

CPF: 060.677.333-90

Licitante Vencedora

TESTEMUNHAS

CPF

CPF